

DECRETO Nº 4098/82
de 22 de julho de 1982

Dispõe sobre criação de elemento econômico 4110 - abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 20.350.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico despesa 4110 Obras e Instalações - Recursos Próprios do programa de trabalho 16915751.46 Abertura e Pavimentação de Via de Integração Lei 2264/80, e 2304/80 da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$20.350.000,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-16915751.46	Abertura e Pavimentação de Via de Integração Lei 2264/80 e 2304/80	
8.26-4110	Obras e Instalações Recursos Próprios	20.350.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080331.18	Amortização da Dívida Pública	
20.30-4351	Amortização da Dívida Contratada	20.350.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

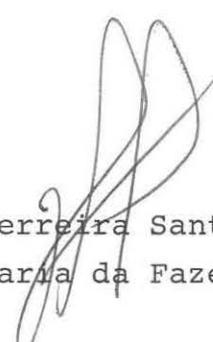
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de julho de 1982.

José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

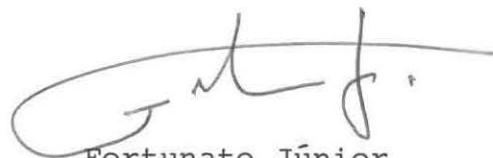
cont. do decreto nº 4098/82 - fls. 02

./...



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos